



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DMV

RELATORIA: DIRETORIA MARCELO VINAUD - DMV

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: DMV 209/2019

OBJETO: Solicitação da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A para implementar mercados

ORIGEM: SUPAS/ANTT

PROCESSO: 50500.338582/2019-50

PROPOSIÇÃO PF/ANTT: Ausente

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de requerimento da empresa EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, no qual solicita a autorização da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para implantação de seções Garuva (SC) - Porto Alegre (RS), na linha RIO DE JANEIRO (RJ) - RIO GRANDE (RS) prefixo nº 07-0118-00

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

2.1. Através de requerimento protocolado junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em 14 de junho de 2019 (Documento SEI nº0544190), a empresa EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A., CNPJ nº 76.539.600/0001-94, solicitou a autorização da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS para implantação das seguinte seção na linha RIO DE JANEIRO (RJ) - RIO GRANDE (RS) prefixo nº 07-0118-00

I - De Garuva (SC) - para Porto Alegre (RS);

2.2. Por meio da Resolução n.º 4.770, de 25 de junho de 2015, a prestação dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros foi instituída sob o regime de autorização.

2.3. Diante do novo regime estabelecido aos atuais serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, a ANTT, por meio da Resolução n.º 5.285, de 09 de fevereiro de 2017, decidiu pela regulamentação da matéria relativa à implantação de seções em linhas operadas sob o regime de autorização.

2.4. Os artigos 9º e 10 da Resolução n.º 5.285/2017, que trata do esquema operacional de serviço e das regras para modificação da prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de autorização, dispõem:

*"Seção I*

*Da Implantação e Supressão de Seção*

*Art. 9º Poderá ser implantada nova seção em linha existente, desde que a transportadora seja detentora de autorização para operar o mercado e que o terminal rodoviário a ser atendido encontre-se a uma distância de até 10 (dez) quilômetros do itinerário da linha.*

*Art. 10. Nas solicitações de implantação de seção deverão ser apresentados os seguintes dados e informações:*

*I - identificação da linha em que se pretende implantar a seção;*

*II - esquema operacional e quadro de horários da linha; e*

*III - itinerário gráfico (mapa) da linha, com as rodovias percorridas, localidades situadas ao longo do trajeto, terminais e pontos de seção."*

2.5. Após análise do pleito da empresa EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A, a SUPAS, por intermédio da Gerência de Transporte de Passageiros Autorizado - GETAU, elaborou a Nota Técnica SEI NOTA TÉCNICA SEI N° 2246/2019/GETAU/SUPAS/DIR, de 18 de julho de 2019 (SEI nº 0803308), concluindo que a empresa cumpriu os requisitos para a implantação dos mercados listados acima, como seção na linha RIO DE JANEIRO (RJ) - RIO GRANDE (RS) prefixo nº 07-0118-00.

2.6. Com relação aos dados e informações a serem apresentados, conforme artigo 10 da Resolução n.º 5.285/2017, a requerente encaminhou toda a documentação relacionada, isto é, identificação da linha, esquemas operacionais, quadros de horários e itinerários gráficos.

2.7. Dessa forma, verifica-se que a empresa EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, cumpriu os requisitos para implantação do mercado a seguir listado como seção na linha RIO DE JANEIRO (RJ) - RIO GRANDE (RS) prefixo nº 07-0118-00:

De Garuva (SC) - para Porto Alegre (RS);

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

3.1. Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove a minuta de Deliberação apresentada no Documento SEI nº 0856305 para deferir o pedido de inclusão do mercado Garuva (SC) - Porto Alegre (RS), relacionado como seção na linha RIO DE JANEIRO (RJ) - RIO GRANDE (RS) prefixo nº 07-0118-00., operada pela empresa EMPRESA DE ONIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94.

Brasília, 24 de julho de 2019.

**MARCELO VINAUD PRADO**  
DIRETOR

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento

**JULIANO DE BARROS SAMOR**  
Assessor



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO DE BARROS SAMÔR, Assessor(a)**, em 24/07/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 24/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0854666** e o código CRC **A7261532**.

Referência: Processo nº 50500.338582/2019-50

SEI nº 0854666

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)